



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Conselho Municipal de Educação

INTERESSADA: Cláudia Rosângela Mattos de Lima

PROTOCOLO/EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº: 6453/2011

ASSUNTO: Manifestação sobre o pedido de credenciamento e renovação de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Clube da Criança.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RELATOR: Antonio Cesar Pereira Loureiro

PARECER Nº: 099/2011

APROVADO EM: 25/08/2011

Chegou a este Conselho Protocolo/Expediente Administrativo, que trata do pedido de credenciamento da Escola de Educação Infantil Clube da Criança, renovação de autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade e análise do Regimento Escolar.

A instituição está localizada na Rua Manoel Serafim, 1003, bairro Centro, no Município de Sapucaia do Sul.

A instituição está cadastrada neste Conselho sob o nº 027.

2 O Protocolo/Expediente Administrativo está intruído, entre outras, com as seguintes peças:

- 2.1** ofício, contendo a solicitação;
 - 2.2** anexos I e II da Resolução do CME nº 03/2004;
 - 2.3** planta baixa do prédio;
 - 2.4** cópia do cadastro de integração ao Sistema de Ensino;
 - 2.5** proposta pedagógica e planos de estudo;
 - 2.6** três vias do Regimento Escolar;
 - 2.7** documento de propriedade do imóvel;
 - 2.8** alvarás: Sanitário e de Licença e de Prevenção e Proteção contra Incêndios;
 - 2.9** atestado de regência de classe da diretora da Escola.
- 3** A verificação in loco foi realizada em 17/08/2011.

4 Foi anexado, ao Protocolo/Expediente Administrativo, Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, onde consta:

- * o prédio encontra-se em condições adequadas;
- * os ambientes apresentam segurança, higiene, ventilação e iluminação;
- * possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
- * mobiliário adequado às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
- * sala de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
- * despensa e refeitório adequados, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
- * sanitários próprios de tamanho adequado e em número suficiente para as crianças atendidas e em número suficiente para adultos;
- * espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
- * espaço, ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
- * quadro de recursos humanos necessários para o atendimento das atividades propostas pela Escola.

5 O Regimento Escolar foi analisado, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente e, portanto, podendo ser adotado pela escola.

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- * recredencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Clube da Criança;
- * renove a autorização de funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade, nesta Escola.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 25 de agosto de 2011.

Luciano Francisco de Oliveira Rambo

Presidente

Registre-se e Publique-se